Câmara Municipal de Bragança Paulista

Projeto de lei n. 184

Assunto Credito Especial de Cr. 748.036,90

Distribuido ás Comissões de Justiça e Finanças 7-4-57

Primeira Discussão Aprovado 9-6-57

Segunda Discussão Aprovado 9-6-57

Redação Final Dispensada a discussão 9-6-57

Observações Distribuido á C. Justiça 11-4-57
Publicado no "Bragança Jornal" em 19 e 23-5-57

Promulgada Lei nº 118/57

Secretaria da Camara Municipal, em 11 de junho de 1957

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
N. 25/51

14

Bragança Paulista, 6 de abril de 1951

Exmo. Sr. Alcides Bernardi
DD. Presidente da Camara Municipal
Nesta

Projeto 184

Para a devida apreciação dessa ilustre Camara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.$.. 748.036,90 (setecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de contas do exercício findo.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que, conforme se verifica da inclusa relação, a importancia do crédito especial em referência é proveniente de despesas feitas no decorrer do exercício findo, para atender às necessidades urgentes da administração, tais como construção de pontes, aquisição de gasolina e de materiais, de calçamento, em diversos trechos da cidade, pagamentos a trabalhadores, de varias turmas, cujas verbas se tornaram insuficientes, para empenhos das respectivas folhas, e outras que seria longo enumerar.

Devo, ainda, esclarecer a V. Excia. que por se tratar de serviços de carater urgente e inadiavel, foi ésta Prefeitura obrigada a fazer as despesas aludidas, sem que do orçamento constassem as verbas para esse fim.

Tendo em vista a maneira como vem se processando a arrecadação no presente exercício, tudo leva a crer que teremos apreciavel "superavit", que servirá de recurso para cobertura de créditos a serem solicitados pelo Executivo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protéstos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 184

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$748.036,90 (setecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de contas de exercício findo.

Paragráfo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão em 9/4/1951
Alcides Ramos presidente

Á Comissões de Justiça e Finanças e publicação, alem do projeto, tambem as relações anexas. Oportunidade dispensa
Presidente
7/4/51

Comissão de Justiça etc
Para relator o vereador José Mantata Badue. Em 14/4/51
Cruzado

É legal: José Mantata Badue

Rejeitado D.L. em 4/5/1951

Parecer

O projeto, assim que aprovado pela Camara é legal. O Executivo dependendo de importancias não consignadas no orçamento em vigor transpassem as verbas da lei de meios, como no caso do presente projeto, agir irregularmente apenas não ilegalmente, pois a aprovação pela Camara, tornara os transportes feitos legais, o que não aconteceria se ilegalidade ocorresse na hipotese seria ato insanavel.

Sr. Presidente Camara

Everardo [illegible]

CONTAS A PAGAR DE EXERCICIOS FINDOS

Importe das contas a pagar de exercicios findos constante do BALANÇO GERAL enderrado em 31 de Dezembro de 1950:

Folha de pagamento do Cemitério, do mês de	Agosoto	2 220,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	7 360,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	3 460,00
Idem idem da Serviços Industriais," " "	"	2 830,00
Idem idem do Jardins Publicos, " " "	"	1.500,00
Idem idem da Raparaçoes Diversas, " " "	Setembro	18 900,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	6 718,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	600,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	11 450,00
Idem idem do Jardins Publicos, " " "	"	7 200,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	9 000,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	712,00
Idem idem do Cemiterio - Sede, " " "	"	2 060,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	3 460,00
Idem idem do Jardins Publicos, " " "	Outubro	7 700,00
Idem idem de Reparaçoes Diversas, " " "	"	23 715,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	10 700,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	180,00
Idem idem do Cemiterio - Sede, " " "	"	860,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	795,00
Idem idem da Conservaçao de Rodovias," "	"	1.700,00
Idem idem do Cemiterio - Sede " " "	"	2 280,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	9 250,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	6 180,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	3 500,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	Novembro	10 170,00
Idem idem da Conserv. de Rodovias ," " "	"	13 000,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	400,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	3 100,00
Idem idem do Jardins Publicos, " " "	"	8 200,00
Idem idem do Cemiterio, " " "	"	2 340,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	6 116,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	1 025,00
Idem idem da Conserv. Rodovias, " " "	"	1 700,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	9 250,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	950,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	304,00
Idem idem do Cemiterio - Sede, " " "	Dezembro	2 280,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	950,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	3 500,00
Idem idem da Conserv. de Rodovias, " " "	"	1 700,00
Idem idem do Serviços Industriais, " " "	"	10 350,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	9 250,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	965,00
Idem idem do Jardins Publicos, " " "	"	8 200,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	6 498,00
Idem idem do Serviços Industriais," " "	"	271,00
Idem idem do Matadouro, " " "	"	7 000,00
Idem idem da Limpeza Publica, " " "	"	336,00
Idem idem da Conserv. de Rodovias," " "	"	7 056,60
Requisiçao Almoxarife, pagtº de fretes, " "		2 038,10
idem do Presidente da Camara Municipal, pagamento de cadernetas identidade		1 027,00
Recibo da Cia. Telefonica-C/50-E-2867		41,30
Idem idem C/50-E-3117		41,20
Idem idem C/50-E-2863		36,30
Idem idem C/50-E-3113		36,30
Idem idem C/50-E-3116		39,20
Idem idem C/50-E-2866		39,20
Idem idem C/50-E-3111		201,00

Transporte.

Gilberto Lyra de Oliveira, dup. nº 1.209	3 085,60
Recibo de William Mutti & Cia.	600,00
Idem de William Mutti & Cia.	4 390,00
Casa Pio X S/A. S/ nota de entrega nº 8.195	525,00
Floricultura Centenario, S/ Conta nº 2.449	2 235,00
Recibo de Joao Bernardi	1 256,50
Idem de Azeredo Ltda.	1 440,00
Idem de Afonso Ribeiro	730,00
Requisiçao do Almoxarife	1 574,20
Requisiçao de Joao Montagnana(Ambulancia)	200,00
Recibo de Norivaldo Miranda	3 246,00
Idem idem do mesmo	7 999,20
Idem de Otaviano Domingues Pereira	2 722,30
Idem idem do mesmo	2 430,00
Idem de Antonio Alves Novais	1 620,00
Carretero S/A e com. Dupl. nº 7.182	176,80
Idem idem Dupl. nº 7.107	1.837,10
Recibo de Augusto Ercolini	1 200,00
Floricultura Centenario, nota fiscal nº 242	790,00
Cia. Brasileira de Cimento Perus, fat. 6.049	2 739,00
Lion & Cia. Ltda. fats 14.280 e fat. 14579	6 331,50
Germano Zimber & Cia. S/nta fiscal 2270	1 800,00
Recibo de Hettfleisch, Tec. Projetista	576,00
Idem de Angelo Consoli, nota fiscal nº 9	1.500,00
idem de Dino Manganelli	680,00
Idem de Jose de Oliveira - Dezembro	1 000,00
Idem do mesmo - Novembro	1 000,00
Revista dos Criadores, nota nº 152/5	1 500,00
Jose de Camargo Sobrinho, diferença relativa á sexta parte de seus vencimentos	400,00
Creditos dos seguintes Institutos:	
I.A.P.E.T. e Cargas	1 552,50
I.A.P. dos Industriarios	3 859,80
S.P.R.	7 825,60
Aparicio Assis Vale	38 564,00
Asildo Franchi	471,00
Augusto Ferreira & Filhos	432,00
A.V.Azevedo	2 750,00
Alonso Cintra Amaral	90,00
A. Nicolatti & Filhos	1 622,00
Brasimet S/A.	4 460,00
Beloto & Filhos	6 735,00
Cia. Textil Santa Basilissa	3 985,00
Cia. Mate Laranjeira S/A.	2 004,50
David Dias	25 663,20
Dionisio Prandini	21 835,00
Equipamentos Waigne do Brasil S/A.	1 056,00
Franchlim Carmignoto	48 839,60
Fagundes & Valle	59 131,00
Floricultura Centenario	3 415,00
Fundiçao do Bugre S/A	56 174,10
Ferraria Santo Antonio	957,00
Fretes da Estrada de Ferro	1 192,70
Gabriel Gonçalves S/A	2 012,00
Gentil Alves	510,00
Gilberto Lyra de Oliveira	22 667,20
Henrique Martins	70,00
Industrias Carretero	6 392,30
Joao Batista dos Santos	1 168,80
Joao Garcia Ortega	466,60
Joaquim Simplicio dos Santos	810,00
Jose Pedro Carmona	3 080,00
Julio Iso	1 285,00
Laurindo Marmore & Cia	21 893,00
Leoncio A. Certain	11 494,20
Luiz Alvisi	13 279,50
Laboratorio Lysoform S/A	942,20
Liceu de Artes e Oficios	2 995,20

Transporte

Stefani & Cia	2 955,00
Materiais Basicos S/A	7 150,00
Manoel Araujo	3 727,00
Marcus Vinicius Valle	9 592,50
Lucas Baratela	200,00
Orsi & Sonsim	440,00
Otavio Conti	1 396,00
Retificadora Universal	8 828,60
Ricci & Catuzi	285,00
Roque Iarussi & Filhos	236,00
Sebastiao Pedrozo	3 708,00
Vitrais Conrado S/A	9 256,00
Vicente Conte	70,00
Industrias Bernardi Ltda	186,40
Total Geral.CR.$.	748.036,90

Bragança Paulista,31 de Dezembro de 1950

Francisco Samuel Rocha Filho
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O relator da "Comissão de Finanças", abaixo assinado, depois de um estudo técnico financeiro, relativamente ao crédito especial no valôr de cr$748.036,90 (Setecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), opina pela aprovação e considera que:

I) - Todos os pagamentos a serem feitos pela municipalidade, doque consta o projéto de lei numero 184, justificam-se dentro das ponderações do Snr. Prefeito Municipal, ás fls. 1 do referido diploma.

II) - Muito embóra tenha o executivo lembrado que, a arrecadação do exercicio financeiro em curso, venha superar a já orçada, o relator da "C.F.", no parecer dado no aludido orçamento, se fez sentir que a orçada para o presente exercicio estava dilatada, e apresentou uma indicação no sentido de que fosse reestruturado o Imposto de Industria e Profissões, a-fim-de que o executivo tivesse maiores recursos para suprir as necessidades de que os municipes necessitam.

III) - Sendo que a reestruturação foi iniciada, deixando posteriormente sem efeito pelo executivo, tendo êste, por seus estudos técnicos chegado a conclusão de que não seria necessaria tal reestruturação, lembrada pelo relator da "C.F.".

IV) - Os credores de que consta a relação em anéxo, ao projéto, têm necessidade de receber os seus haveres para proficuidade de seu giro comercial ou industrial, qual seja a sua categoria de genero de negócio.

V) - Com referencia ao crédito dos fornecedores de gazolina, lembra ainda o relator dêste projéto, de crédito especial; no exercicio financeiro de 1950 éra de interesse da municipalidade, intervisse o executivo, no sentido de que fosse adquirida gazolina diretamente das "Cias" fornecedoras, de tal combustivel, distribuindo-o aos veículos motorizados de propriedade da municipalidade, pelo encarregado do amoxarifado, trazendo assim uma econômia pecuniária apreciavel, ás finanças municipais.

VI) - A primeira vista, o crédito especial apresentado pelo Snr. Prefeito Municipal, de pagamentos a serem feitos por despesas de exercicios findo, num total de cr$748.036,90 (Setecentos e quarenta e oito mil e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), recebeu a influência de todos os acontecimentos da atividade econômica financeira desenvolvida no exercicio findo; tratando-se da construção fixa do britador de pedras, instalado na Avenida José Gomes da Rocha Leal, melhoramento indispensavel e inadiavel; Reforma do Cemitério Municipal, com limpeza em geral, re-

reconstrução dos muros, ajardinamentos e construção total da entrada de dito Cemitécio; refórma da praça Princeza Izabel; refórma da Praça Jacintho Osorio, localizada no Bairro do Matadouro.

VII) - Consta ainda do referido crédito especial, gastos outros, cujas verbas cotadas pela Camara, devidamente consignadas no orçamento financeiro de 1950, as quais não suportaram, tais como:Para suprimento da requisição do Snr. Presidente da Camara Municipal, relativamente a cadernetas de identidade; suprimento relativamente a ajardinamento de fornecimentos feitos pela Floricultura Centário; suprimentos para gastos de peças, oleo crú e demais utilidades para conservção e uso dos veículos da municipalidade, fornecidos por Laurindo Marmore & Cia; exesso de gazolina, fornecida por Francklim Carmignoto e Fagundes & Valle; encomendas ao Liceu Artes e Oficios; e demáis gastos que constam do prójeto em fóco, cujas gastos foram inadiaveis.

VIII) - Assim sendo, é que, o relator da "C.F.", esclaresse a Camara, os movimentos da técnica Financeira do projéto de lei numero 184, depois de um estudo minucioso, com o único fito de procurar acertar nas ponderações e esclarecimentos expressos.

Sala das sessões em 12/5/1951

Benedicto Serbino _____ Presidente relator
- Benedicto Serbino -

Leopoldo Pires de Oliveira _____
- Leopoldo Pires de Oliveira - Membro

_____
- Waldemar de Toledo Funck - Membro